



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório tem por objetivo apresentar a forma de apuração dos custos para fins de elaboração do Termo de Referência para a aquisição de 2 (duas) vagas/inscrições no “13º Contratos Week” – Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Contratos Administrativos. Em atendimento à demanda da Coordenação-Geral de Programação e logística (COPOL) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no âmbito do Processo SEI nº 18220.000523/2026-74, são descritos os procedimentos administrativos adotados para a realização da pesquisa de preços.

1. NORMAS REGULAMENTARES

1.1. Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, no âmbito da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.2. Ainda, os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, estabelecem que:

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:



I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

*IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.*

*§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput**, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.*

1.3. O art. 7º da mesma norma prevê que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. No entanto, quando não for possível, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos ou semelhantes.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.



2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de 02 (duas) inscrições para que servidores do quadro efetivo da RFB, lotados na Coordenação-Geral de Programação e Logística, possam participar do “13º Contratos Week” - Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Contratos Administrativos, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ: 10.498.974/0002-81, a ser realizado de forma presencial, no período de 10 a 14 de agosto de 2026, com carga horária total de 30 horas.

2.2. O conteúdo programático inclui:

2.2.1. Credenciamento, cerimônia e palestra de abertura;

2.2.2. Contratos de performance: pagar por resultado é possível na administração pública? – Joel Nieburh;

2.2.3. O fiscal do futuro: inteligência artificial como aliada da eficiência – Lindineide Cardoso;

2.2.4. O futuro dos contratos públicos: inovação, agilidade e governança – Felipe Boselli;

2.2.5. Compliance na prática: contratos blindados contra corrupção – Joel Nieburh;

2.2.6. Oficinas:

2.2.6.1. Período da manhã:

- Planejamento, gestão e fiscalização dos contratos demo e suas prorrogações – João Domingues;
- Julgamento de propostas nas licitações: o menor preço que pode sair caro no contrato - Paulo Reis;
- Do edital ao contrato: como o planejamento define o sucesso das contratações públicas – Ronny Charles;
- Sustentabilidade e cláusulas verdes nos contratos administrativos – Caroline Rodrigues da Silva; e
- Inexecução contratual e penalidades: como aplicar de forma justa e efetiva – Viviane Mafissoni.

2.2.6.2. Período da tarde:

- Terceirizar é técnica. Fiscalizar (adequadamente) é arte – Lidiane Cardoso;
- A desordem custa caro: padronizar normas e procedimentos é economizar – Felipe Boselli;
- Simplificar, alinhar, transformar: o tripé dos novos contratos públicos -cláusulas necessárias e sua aplicação efetiva – Karine Machado;
- A era da inteligência artificial na fiscalização dos contratos públicos: presente e futuro – Abimael Torcate; e



- Impactos da governança nos contratos administrativos: realidade ou ficção? – Paulo Alves.
- 2.2.7. Aditivos em contratos administrativos: onde estão os limites da lei? – Karine Machado;
- 2.2.8. Cláusulas exorbitantes e a supremacia do interesse público: o que fazer com os direitos do contratado? – Paulo Reis;
- 2.2.9. Fiscal do contrato: guardião do interesse público ou réu em potencial? – Marcos Nóbrega;
- 2.2.10. TALK SHOW – Qual o futuro dos contratos administrativos – Lindineide Cardoso, Paulo Reis, Felipe Boselli e Marcos Nóbrega;
- 2.2.11. Governança em contratações: integridade como fator de eficiência – Ronny Charles;
- 2.2.12. O novo olhar dos tribunais de contas sobre contratos administrativos: até onde vai o controle externo? – Marcos Nóbrega.

3. FONTES CONSULTADAS

3.1. Nos termos do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, para definição do valor estimado da contratação, foram analisados os seguintes parâmetros:

3.1.1. Sistemas oficiais de governo (Painel de Preços), disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Inciso I do art. 5º da IN 65/2021): consulta realizada na ferramenta de pesquisa de preços apresentou uma mediana de R\$ 2.377,46 para o CATMAT 21172 – Treinamento qualificação profissional, porém o resultado não se mostrou eficiente pois não é possível filtrar os resultados por fornecedor a fim de se comparar contratações de mesmo objeto (Anexo I).

3.1.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública (Inciso II do art. 5º da IN 65/2021): o mesmo fornecedor foi contratado por outros órgãos públicos conforme demonstrado na pesquisa realizada no Sítio Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br/> (Anexo II).

3.1.3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência do Poder Executivo Federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Inciso III do art. 5º da IN 65/2021): não foi possível utilizar essa fonte devido a característica singular do objeto, não sendo possível o comparativo com outros serviços similares.

3.1.4. Pesquisa direta com fornecedores (Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021): não foi possível utilizar essa fonte devido a característica singular do objeto, não sendo possível o comparativo com outros fornecedores.

3.1.5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Inciso V do art. 5º da IN 65/2021): não foi possível utilizar essa fonte pois trata-se de dispositivo de eficácia limitada, uma vez que sua implementação ainda não foi regulamentada, conforme Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



3.1.6. Outras fontes: proposta comercial encaminhada pela empresa (Anexo III).

3.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN SEGES/ME nº 65/2021, porém outras fontes foram utilizadas para complementação.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, descreve a metodologia a ser utilizada para obtenção do valor estimado para a contratação.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

4.2. Os preços coletados nesta pesquisa, conforme documento(s) anexo(s) a esse relatório, são apresentadas em quadro a seguir:

Nº	Descrição resumida	Inscrições	Valor unitário	Valor Total
1	Pesquisa realizada no sítio Banco de Preços - Órgão: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte /08493371000164 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Evento: Inscrição de servidor no 13º Contratos Week, que será realizado nos dias 10 a 14 de agosto de 2026, Foz do Iguaçu/PR. (Anexo II)	01	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00
2	Pesquisa realizada no sítio Banco de Preços - Órgão: Centro Fed De Ed Tecnológica Celso Suckow Da Fonseca RJ / 153010 – MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ - Evento: Pagamento inscrição eventos - Nome do evento: 13º Contratos Week - data início do evento: 10/08/2026 - data fim do evento: 14/08/2026 - local do evento: Foz do Iguaçu/PR - carga horária: 30h. (Anexo II)	01	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00
3	Pesquisa realizada no sítio Banco de Preços - Órgão: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / 113601 - IPEA-INSTIT.DE	01	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00



	PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF. Evento: Curso aperfeiçoamento/especialização profissional Contratação direta por inexigibilidade de licitação para a participação das servidoras no 13º Contratos Week nos dias 10 a 14 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. (Anexo II)			
4	Proposta Comercial (Anexo III)	02	R\$ 7.330,00	R\$ 14.660,00

4.3. No caso da contratação pretendida, a obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços.

4.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três preços, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO DA PESQUISA

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Descrição resumida	Unid. Fornec.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	aquisição de 2 (duas) vagas/inscrições no “13º Contratos Week” – Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Contratos Administrativos.	Unidade	2	R\$ 7.330,00	R\$ 14.660,00

5.2. Após realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração, principalmente por tratar-se de evento único, consolidado, de grande interesse para as necessidades da RFB e por tratar-se de fornecedor renomado e de grande relevância no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS ou EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. WELLINGTON FERREIRA MARQUES, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula SiapCad nº 02514268, wellington.marques@rfb.gov.br, lotado nas Unidades Centrais da RFB, em exercício na Divisão de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística.

7. DOS ANEXOS

Anexo I – Pesquisa em sistema oficial de governo.

Anexo II – Pesquisa realizada no sítio Banco de Preços.

Anexo III – Proposta Comercial enviada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.



Ministério da
Fazenda



Assinado digitalmente

WELLINGTON FERREIRA MARQUES
Analista Tributário da RFB – Mat. 17600-3490058
Membro da Divisão de Contratos

Assinado digitalmente

VALDENIR MASSENA FERREIRA
Agente administrativo – Mat. 17600-1052359
Chefe da Divisão de Contratos, substituta

ANEXO I

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 10/07/2026 13:43

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
80/2026	170010	Concluída	JOAO PAULO DIAS DA ROSA

Título: Seminário de Contratos Administrativos

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.754,9200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
21172 - Treinamento qualificação profissional	UNIDADE	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 625,9314%
R\$ 123,7500	R\$ 62.943,1556	R\$ 2.377,4600	Desvio Padrão: 393.980,9984
			Maior Preço: R\$ 2.820.000,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.314,8000	08/07/2026	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 37.000,0000	08/07/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	08/07/2026	Sim
4	I	EMS-TRIBUNAL REG. ELEITO. MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.000,0000	08/07/2026	Sim
5	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.990,0000	08/07/2026	Sim
6	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1480,0000	08/07/2026	Sim
7	I	CONSELHO FEDERAL FISIOT. TERAPIA OCUPACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.500,0000	08/07/2026	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 924,2700	08/07/2026	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.990,0000	08/07/2026	Sim

10	I	EPI-SECRETARIA DE EST DO DESENVOL ECONÔMICO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.820.000,0000	08/07/2026	Sim
11	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.400,0000	08/07/2026	Sim
12	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.080,0000	08/07/2026	Sim
13	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	8 UNIDADE	R\$ 123,7500	08/07/2026	Sim
14	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.260,0000	08/07/2026	Sim
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.314,8000	08/07/2026	Sim
16	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.568,0000	08/07/2026	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.314,8000	08/07/2026	Sim
18	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.314,8000	08/07/2026	Sim
19	I	EMS-TRIBUNAL REG. ELEITO. MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.045,0000	08/07/2026	Sim
20	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.314,8000	08/07/2026	Sim
21	I	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL 2 - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 38.540,9000	08/07/2026	Sim
22	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.550,0000	08/07/2026	Sim
23	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.440,1200	08/07/2026	Sim
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.314,8000	08/07/2026	Sim
25	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 18.792,0000	08/07/2026	Sim
26	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.170,0000	08/07/2026	Sim
27	I	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.199,0000	08/07/2026	Sim
28	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15.000,0000	08/07/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.750,0000	08/07/2026	Sim
30	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 20.460,8000	08/07/2026	Sim
31	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 554,5700	08/07/2026	Sim
32	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 554,5700	08/07/2026	Sim
33	I	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 38.847,0000	08/07/2026	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.300,0000	08/07/2026	Sim
35	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.500,0000	08/07/2026	Sim
36	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.798,0000	07/07/2026	Sim
37	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.980,0000	07/07/2026	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5 UNIDADE	R\$ 6.945,0000	07/07/2026	Sim
39	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.890,0000	07/07/2026	Sim
40	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 6.597,0000	07/07/2026	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 1.766,0000	07/07/2026	Sim

42	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.800,0000	07/07/2026	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5300 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	07/07/2026	Sim
44	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.550,0000	07/07/2026	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 14.000,0000	07/07/2026	Sim
46	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 25.758,0000	07/07/2026	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 1.350,0000	07/07/2026	Sim
48	I	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.694,0000	07/07/2026	Sim
49	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 831,0000	07/07/2026	Sim
50	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.790,0000	07/07/2026	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO II



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	inscrição de servidor no 13º contratos week, que será realizado nos dias 10 a 14 de agosto de 2026, foz do iguaçu/pr.	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00	0	0,00	Média	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	inscrição de servidor no 13º contratos week, que será realizado nos dias 10 a 14 de agosto de 2026, foz do iguaçu/pr.	un	1,00	RIO G DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO G DO NORTE / 08493371000164 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00	VÁLIDO	
				CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ / 153010 - MEC- CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7.330,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA / 113601 - IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7.330,00		VÁLIDO	



ANEXO III

Curitiba, 9 de Junho de 2026

Proposta nº 23.960/2026

MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL

A/C: VALDENIR MASSENA FERREIRA

Encaminho a proposta acerca do **13º Contratos Week**, que será realizado nos dias **10 a 14 de Agosto de 2026, Foz do Iguaçu/PR**.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Total do Investimento
2	7.330,00	14.660,00

2 CARGA HORÁRIA:

30 Horas de Capacitação.

3 ESTÁ INCLUSO:

- 01 jantar de abertura;
- 07 coffee break;
- 04 almoços;
- Material de Apoio;
- Acesso a palestras e oficinas;
- Certificado Digital 05 dias após o término do evento;
- Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda .
CNPJ: 10.498.974/0002-81 . Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 20504-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 08/08/2026

Atenciosamente,
JESSICA FABRI
Consultor Comercial